



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.479, DE 25 DE FEVEREIRO 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/1071 – **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II PROPOSTA Nº 06016618000124002**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 2.283.728,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0010.1084 – Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo II Proposta nº 06016618000124002

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.283.728,00

F.R.: 1 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, Fonte de Recursos 1.601 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.601.

Excesso de Arrecadação: ..... R\$ 2.283.728,00





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Excesso de arrecadação

| Fonte | Fonte<br>STN (MSC) | Receita<br>Prevista | Receita<br>Arrecadada | Excesso de<br>Arrecadação |
|-------|--------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|
| 1.601 | 1.601              | R\$ -               | R\$ -                 | R\$ 2.283.728,00          |

Quadro para solicitação do crédito

| P.A       | Elemento de<br>Despesa | Fonte | Valor a<br>Reduzir | Valor a<br>Suplementar |
|-----------|------------------------|-------|--------------------|------------------------|
| 0010.1084 | 4.4.90.51              | 1.601 | R\$ -              | R\$ 2.283.728,00       |

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**

***Prefeito Municipal***

*(Documento Assinado Eletronicamente)*





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Lei               | 1479                 | 25/02/2025 |

  

|                                  |                                  |           |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| ID: 226721                       | Processo                         | Documento |
| CRC: 58D766A7                    |                                  |           |
| Processo: 0-0/0                  |                                  |           |
| Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA |                                  |           |
| Criação: 25/02/2025 12:47:57     | Finalização: 25/02/2025 12:49:16 |           |

MD5: 13095FFD0375799F911497908ED03832

SHA256: 9CF43DF34D6C5A9DF67C6CE093CB0864BC703FE45951C3A1EADDDF1D8780E28A

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

#### INTERESSADOS

|                                |                  |    |                     |
|--------------------------------|------------------|----|---------------------|
| JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | Mirante da Serra | RO | 25/02/2025 12:48:34 |
|--------------------------------|------------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 25/02/2025 12:48:49 |
|------------------------------------------------|---------------------|

#### CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| VALTER MARCELINO DA ROCHA | 25/02/2025 13:03:21 |
|---------------------------|---------------------|

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                                |          |                     |
|--|--------------------------------|----------|---------------------|
|  | JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE | PREFEITO | 26/02/2025 09:26:50 |
|--|--------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 226721 e o CRC 58D766A7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA-RO

26 FEV. 2025 - 06 MAR. 2025

Publicado

LENIA RODRIGUES PEREIRA  
Secretaria de Administração SEMUG  
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE  
DA SERRA - RO

26 FEV. 2025 - 06 MAR. 2025

PUBLICADO

  
ANATHIELEY DA COSTA SANTOS  
Chefe Div. Protocolo e Arquivo  
Portaria nº 1118/2025